



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 126/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 126/2023, de 08.12.2023, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GABRIELA RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 13.438.355/0001-09, Distrito Água Branca, s/n, interior, município Mormaço, RS, CEP: 99.315-000, neste ato Representada por sua administradora Sra. **GABRIELA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 31/12/1985, ator, portador da Carteira de Identidade nº 1073507897, emitida pela SSP, RS, e inscrito no CPF sob nº 836.186.860-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA.**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 126/2023, de 08.12.2023, em razão do acréscimo de 50 (cinquenta) alunos, o valor proporcional para cada aluno é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). A entrega será conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA RODRIGUES
GABRIELA RODRIGUES

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico